

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL N° 527/2010

Resolução nº 06/2025, de 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação Do Demonstrativo Físico Financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 de 20 de fevereiro de 2025, estabelece a abertura do prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico e Financeiro referente ao exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe as sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências,

CONSIDERANDO que as atividades realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social atenderam aos princípios da legislação vigente, sendo utilizados integralmente nas finalidades para as quais se destinam;

Resolve:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, exercício 2024, referente a movimentação financeira do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência-FEAS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Cordeiros– Bahia, 16 de abril de 2025.



Almerinda Francisca de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social